

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Rua Maria das Dores, 248 CNPJ:44229839/0001-71

DECRETO Nº 54 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul,
Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

Propõe à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação excesso de arrecadação com o objetivo de atender o PLANO DE AÇÃO PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL, com transferências de recursos financeiros:

I – Crédito especial no valor de até R\$21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), de recursos de excesso de arrecadação ,contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 0145 2387 0000 - PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL

Ficha 343-: 33 90 30 00 – Material de Consumo R\$4.320,00

Ficha 344: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$4.320,00

Ficha 345 – 44 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente R\$12.960,00

TOTAL: R\$21.600,00

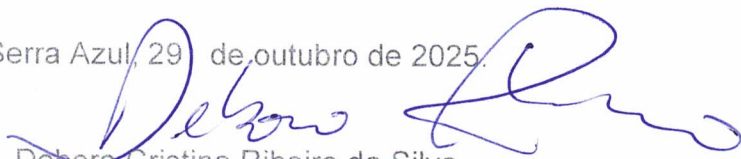


Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação com o objetivo de atender o PLANO DE AÇÃO PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL, com transferências de recursos financeiros:

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 29 de outubro de 2025.



Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal